

**CONTRATO DE Nº 007/2022
PROCESSO DE Nº 026/2023
1º TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR HABILITADO, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seragini**, portador da cédula de identidade RG nº 5.049.455-7 e do CPF nº 632.537.808-30, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Hiplan Construções e Serviços de Manutenção Urbana Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 65.034.654/0001-81, com sede na Rua Abraham Bertie Levi, 34, Vila Sônia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Irani Fogaça de Almeida, portador do RG nº 16.310.837-7 SSP/SP e do CPF nº 023.286.488-86, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 005/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 25 de julho de 2023 e término em 24 de julho de 2024, conforme item 2, da Cláusula Quarta, do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor global será de **R\$ 156.975,19** (cento e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), percentual de 2,998960%% pela variação INPC-IBGE, conforme item 3, da Cláusula Quarta, do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária vigente codificada sob nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Ter conhecimento do Código de Ética do IPRESB, disponível em:

https://ipresb.barueri.sp.gov.br/pagina/330_Codigo-de-Etica-e-Conduita.html

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato firmado em 06 de julho de 2022, entre o **IPRESB** e a empresa **Hiplan Construções e Serviços de Manutenção Urbana Ltda.**

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, Julho de 2023.

Weber Seragini
Presidente
Contratante

Irani Fogaça de Almeida
Sócia Administradora
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF nº:

CPF nº: